



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 35/2009

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N.ºs 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30/062009

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, de acordo com as condições e especificações dos Anexo I e II.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: **dia 30/06/2009, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá a respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- 4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) Ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
 - b) Ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
 - c) Apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
 - d) Indicar preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
 - e) Indicar prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1, 2, 13 e 14, e de 30 (trinta) dias corridos para os demais itens;
 - f) Indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
 - g) Indicar prazo de garantia do produtos de, no mínimo, de 01 (um) ano;
 - h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
- 5.2 Para os itens de 10 a 12, as empresas deverão apresentar folder, indicar site na Internet que apresente características, foto ou trazer amostra do produto cotados, sob pena de desclassificação.
- 5.3 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.4 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.5 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” a “g” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.6 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
 - c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- 6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02.
- 6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.



6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, 3º Andar do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada protocolizará junto ao Contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento



a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a Contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) De 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) De 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a Contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o Contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidônea a Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.



12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 16 de junho de 2009

Henrique de Freitas Soares
Pregoeiro



PREGÃO Nº 35/2009
ANEXO I
Especificação do Objeto

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
1	1	Armário baixo – modelo I, em MDF de 30mm, padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior com espessura de 5cm, portas basculantes com fechadura, chave e cópia, puxadores em alumínio tipo alça, prateleira interna com espessura de 30mm e pinos para sustentação reforçados, bordas boleadas a 180° nas faces indicadas, sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm de espessura sem cantos vivos. Med. 180x75x50cm.
2	1	Armário baixo – modelo II, em MDF de 30mm, padrão cerejeira, acabamento sintético brilhante, tampo superior com espessura de 5cm, portas basculantes com fechadura, chave e cópia, puxadores em alumínio tipo alça, prateleira interna com espessura de 30mm, e pinos para sustentação reforçados, bordas boleadas a 180° nas faces indicadas, sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm de espessura sem cantos vivos. Med. 120x110x50cm
3	1	Mesa em L estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90°, revestido em laminado de cerejeira, com 02 gaveteiros de 03 gavetas, com altura interna mínima de 10cm para os dois gaveteiros e profundidade mínima de 60 cm para o gaveteiro da mesa principal, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, sendo um na extremidade esquerda da mesa principal e outro na extensão, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante. Mesa principal = 1,80m x 0,90m (tampo) x 0,78m (altura mínima). Extensão = 1,10m x 0,60m (tampo) x 0,70m (altura mínima). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (1.5.0)
4	2	Armário alto, confeccionado em MDF de 20 mm de espessura, com revestimento externo em cerejeira, com puxadores com 02 portas com fechadura tipo yale, chave e cópia assentadas com 03 dobradiças do tipo pressão, com 04 prateleiras internas reguláveis, base em madeira maciça, acabamento sintético brilhante. Med. altura = 1,60m, largura = 090m, profundidade = 0,50m. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (1.15.0)
5	1	Mesa com estrutura em chapa de aço nº 18, no formato I com o suporte centralizado , com, no mínimo, 10 cm de largura, com pintura epóxi, cor preta, tampo e painel frontal em MDF de 30mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico, na cor ovo, bordas arredondadas a 180 graus, processo post-forming, com 02 gaveteiro de 03 gavetas do lado esquerdo, estruturadas em chapa de aço, com deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, tampo com furos com passagens de cabos, sapatas niveladoras. Med. altura mínima = 0,75m. Tampo = 1,75 x 0,80m. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (2.1.0)
6	1	Mesa com estrutura em chapa de aço nº 18, no formato I com o suporte centralizado , com, no mínimo, 10 cm de largura, com pintura epóxi, cor preta, tampo e painel frontal em MDF de 30mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico, na cor ovo, bordas arredondadas a 180 graus, processo post-forming, com 01 gaveteiro de 03 gavetas do lado esquerdo, estruturadas em chapa de aço, com deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, tampo com furos com passagens de cabos, sapatas niveladoras. Med. altura mínima = 0,75m. Tampo = 1,30 x 0,70m. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (2.4.0)
7	1	Mesa com estrutura em chapa de aço nº 18, no formato I com o suporte centralizado , com, no mínimo, 10 cm de largura, com pintura epóxi, cor preta, tampo e painel frontal em MDF de 30mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico, na cor ovo, bordas arredondadas a 180 graus, processo post-forming, com 02 gaveteiros de 03 gavetas cada, com altura interna mínima de 10cm, sendo um do lado direito da mesa principal e outro na extensão, estruturadas em chapa de aço, com deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, tampo com furos com passagens de cabos, sapatas niveladoras. Distância dos gaveteiros para os tampos perpendiculares: 65cm. Principal = 1,75m x 0,75m (tampo) x 0,78m (altura mínima), extensão = 1,15m x 0,60m (tampo) x 0,70m (altura mínima). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (2.5.0)
8	2	Mesa com estrutura em chapa de aço nº 18, no formato I com o suporte centralizado , com, no mínimo, 10 cm de largura, com pintura epóxi, cor preta, tampo e painel frontal em MDF de 30mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico, na cor ovo, bordas arredondadas a 180 graus, processo post-forming, com 02 gaveteiros de 03 gavetas cada, com altura interna mínima de 10cm, sendo um do lado esquerdo da mesa principal e outro na extensão, estruturadas em chapa de aço, com deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, tampo com furos com passagens de cabos, sapatas niveladoras. Distância dos gaveteiros para os tampos perpendiculares: 60cm. Principal = 1,70m x 0,75m (tampo) x 0,78m (altura mínima), extensão = 1,10m x 0,60m (tampo) x 0,70m (altura mínima). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (2.6.0)



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
9	1	Mesa de reunião, estrutura em chapa de aço nº 18, com pintura epóxi, cor preta, com barra de ligação entre pedestais, tampo em MDF de 30mm de espessura, revestimento em laminado fenólico, na cor ovo, borda arredondada a 180º, processo post-forming, revestida em PVC cor ovo. Med. 3,00m x 1,00m (tampo) x 0,75m (altura). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (2.15.0)
10	32	Poltrona giratória espaldar médio, assento e encosto confeccionados em peça única, monobloco, em forma de concha, com saliência lombar, com mola na região lombar, estofada em espuma injetada com no mínimo 6cm de espessura, revestimento em tecido reforçado, sendo 12 na cor bege e 20 na cor preta, braços alma de aço injetados em poliuretano, base tubular, assento com regulagem de altura a gás, dotada de relax, com regulagem de tensão do movimento, base com mecanismo excêntrico com travamento em 90º , pintura em epóxi na cor preta, com 05 hastes protegidas por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Med. assento: 50cm (largura) x 45cm (profundidade). Encosto: 50cm (largura) x 45cm (altura). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (3.2.0)
11	2	Cadeira giratória, moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo, 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04 cm de espessura, revestimento em tecido reforçado na cor preta, PVC rígido nas bordas e no encosto, encosto com regulagem de altura e inclinação, base tubular com regulagem de altura do assento, pintados em epóxi na cor preta, com 05 hastes protegidas por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Med. assento: 44cm (largura) x 40cm (profundidade). Encosto: 41cm (largura) x 41cm (altura). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%, à exceção da medida referente ao encosto. (3.7.0)
12	7	Cadeira giratória, moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo, 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04 cm de espessura, revestimento em tecido reforçado na cor preta, PVC rígido nas bordas e no encosto, encosto com regulagem de altura e inclinação, base tubular com regulagem de altura do assento, pintado em epóxi na cor preta, braços injetados em poliuretano modelo "f", com regulagem de altura e afastamento, base com 5 hastes protegidos por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Med. assento: 44cm (largura) x 40cm (profundidade). Encosto: 41cm (largura) x 41cm (altura). Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%, à exceção da medida referente ao encosto. (3.8.0)
13	30	Armário confeccionado em MDF de 25mm, exceto no fundo, que deverá utilizar MDF com espessura de 10mm, revestimento interno e externo em laminado fosco na cor ovo em todo o armário, armário com fundo fechado, todas as portas dotadas de puxadores em plástico tipo alça, na cor preta, prateleiras internas e tampo superior móveis com borda frontal boleada a 180º, fechadura tipo cilindro na cor prateada para o conjunto das duas portas, as prateleiras devem ser reforçadas prevendo o peso de arquivos e processos, incluindo instalação de cantoneiras internas.
14	4	Armário confeccionado em MDF de 25mm, exceto no fundo, que deverá utilizar MDF com espessura de 10mm, revestimento interno e externo em laminado fosco na cor ovo em todo o armário, armário com fundo fechado, todas as portas dotadas de puxadores em plástico tipo alça, na cor preta, portas com sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes embutidas na parte inferior, prateleiras internas móveis com borda frontal boleada a 180º, fechadura tipo cilindro na cor prateada para todas as portas, as prateleiras devem ser reforçadas prevendo o peso de arquivos e processos, incluindo instalação de cantoneiras internas.
15	1	Mesa estruturada em dois pedestais de madeira maciça, em cerejeira apoiados sobre duas travessas horizontais em madeira maciça, com uma travessa interligando os 02 pedestais na parte superior, tampo em MDF de 30mm, com revestimento em laminado de cerejeira, acabamento sintético brilhante, sobre o tampo superior deverá ser fornecimento tampo de vidro de 6mm de espessura.

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

- a) Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
- b) Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.



PREGÃO Nº 35/2009
ANEXO II
Especificação do Objeto

ITEM 01

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Divisão de Licitação, Material e Patrimônio
Armário Baixo - Modelo I

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

LADO A

LADO D

VISTA A
ESCALA 1:25

VISTA B
ESCALA 1:25

Encabeçamento arredondado de madeira maciça
Detalhe 01

ESPECIFICAÇÕES:

ARMÁRIO EM MDF DE 30mm PADRÃO CEREJEIRA
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA DE 5cm
PORTAS BASCULANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
PRATELEIRA INTERNA COM ESPESSURA DE 30mm,
E PINOS PARA SUSTENTAÇÃO REFORÇADOS.
BORDAS BOLEADAS A 180° NAS FACES INDICADAS.
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO
DE VIDRO LISO DE 6 MM DE ESPESSURA SEM CANTOS VIVOS.
MEDIDAS EM CM

DLMP
ASSESSORIA
A=26,20m²

De acordo. BsB, 06.04.2009	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
		DLMP	01
		Armário Baixo	
Divisão de Licitação Material e Patrimônio	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	01	
	DESENHO: ABR/2009 ESCALA: INDICADA		



ITEM 02

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Divisão de Licitação, Material e Patrimônio
Armário Baixo - Modelo II

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

VISTA A
ESCALA 1:25

VISTA B
ESCALA 1:25

Encabeçamento arredondado de madeira macica
Detalhe 01
ESC 1:5

ESPECIFICAÇÕES:

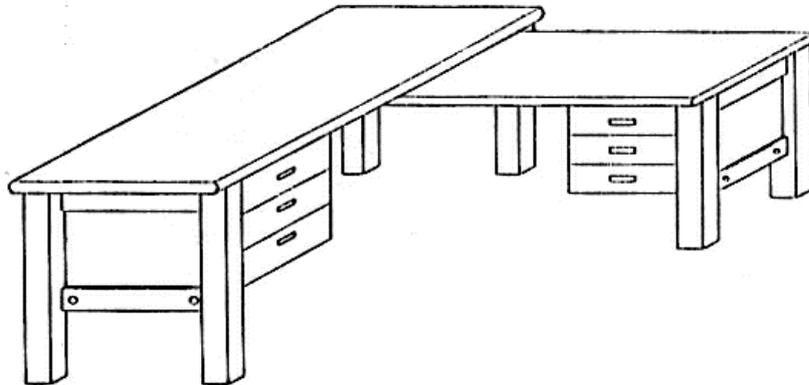
ARMÁRIO EM MDF DE 30mm PADRÃO CEREJEIRA
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA DE 5cm
PORTAS BASCULANTES COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA
PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO ALÇA
PRATELEIRAS INTERNAS COM ESPESSURA DE 30mm,
E PINOS PARA SUSTENTAÇÃO REFORÇADOS.
BORDAS BOLEADAS A 180° NAS FACES INDICADAS.
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO
DE VIDRO LISO DE 6 MM DE ESPESSURA SEM CANTOS VIVOS.
MEDIDAS EM CM

DLMP
ASSESSORIA
A-26,20m²

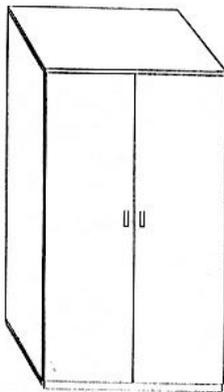
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
De acordo. BsB, 06.04.2009 Amauri Alves Nery Divisão de Licitação Material e Patrimônio	ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº 01
	DLMP	
	Armário Baixo	01
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	
	DESENHO: ABR/2009 ESCALA: INDICADA	



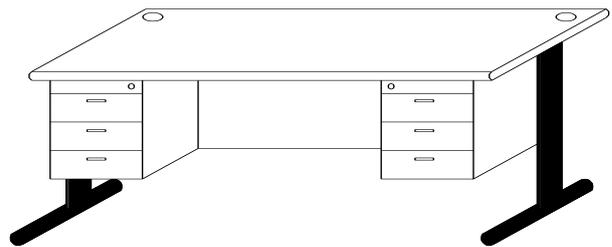
ITEM 03



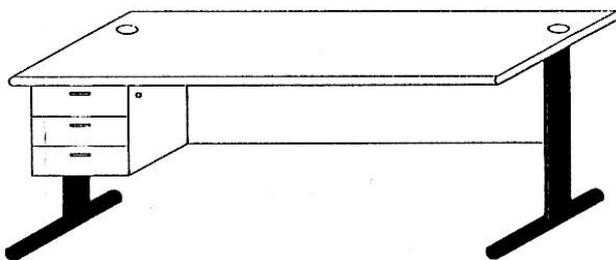
ITEM 04



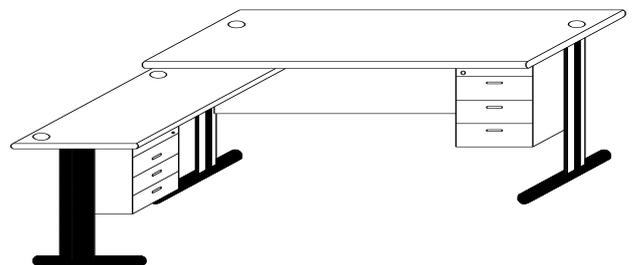
ITEM 05



ITEM 06

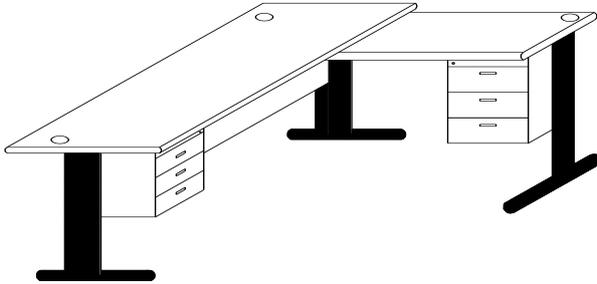


ITEM 07

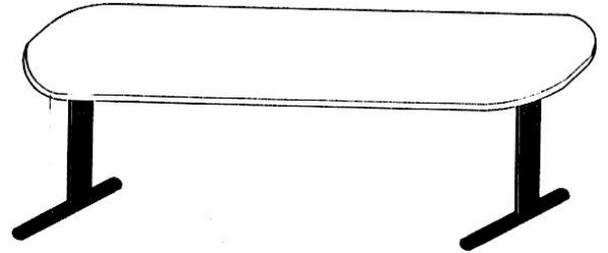




ITEM 08



ITEM 09



ITEM 10



ITEM 11



ITEM 12





ITEM 13

3ª ICE
Modelo de Armário I

NIVEIS DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS MÓVEIS

VISTA FRONTAL INTERNA
ESC 1:30

CORTE TRANSVERSAL
ESC 1:30

VISTA LATERAL
ESC 1:30

VISTA FRONTAL
ESC 1:30

ESPECIFICAÇÕES

Móvel confeccionado em MDF de 25mm, exceto no fundo, que deverá utilizar MDF com espessura de 10mm

Revestimento interno e externo em laminado fosco na cor ovo em todo o armário

Armário com fundo fechado

Todas as portas dotadas de de puxadores em plástico tipo alça, na cor preta

Prateleiras internas e tampo superior móveis com borda frontal boleada a 180°

01 fechadura tipo cilindro na cor prateada para o conjunto das duas portas

As prateleiras devem ser reforçadas prevendo o peso de arquivos e processos, incluindo instalação de cantoneiras internas

Medidas em mm

QUANTITATIVOS

Gabinete: 05 unidades
Divisão de Contas: 08 unidades
Divisão de Acompanhamento: 07 unidades
Divisão de Auditoria: 10 unidades

Total: 30 unidades

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ED. ANEXO
3ª ICE

Modelo de Armário I

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

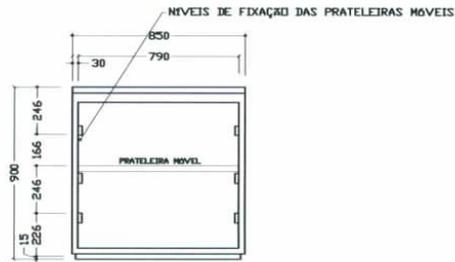
DATA: ABRIL/2009 | ESCALA: INDICADA

DESENHO N°
01
02

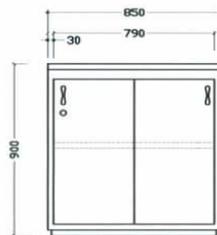


ITEM 14

3ª ICE
Modelo de Armário II



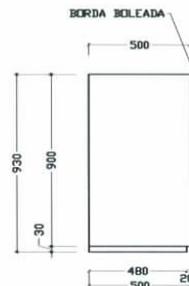
VISTA FRONTAL INTERNA
ESC 1:30



VISTA FRONTAL
ESC 1:30



CORTE TRANSVERSAL
ESC 1:30



VISTA LATERAL
ESC 1:30

ESPECIFICAÇÕES

Móvel confeccionado em MDF de 25mm, exceto no fundo, que deverá utilizar MDF com espessura de 10mm

Revestimento interno e externo em laminado fosco na cor ovo em todo o armário
Armário com fundo fechado

Todas as portas dotadas de puxadores em plástico tipo concha, na cor preta

Portas com sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes embutidas na parte inferior

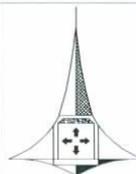
Prateleiras internas móveis com borda frontal boleada a 180°
Fechadura tipo cilindro na cor prateada em todas as portas

As prateleiras devem ser reforçadas prevendo o peso de arquivos e processos, incluindo instalação de cantoneiras internas
Medidas em mm

QUANTITATIVOS

Divisão de Acompanhamento: 02 unidades
Divisão de Auditoria: 02 unidades
Total: 04 unidades

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. ANEXO
3ª ICE

Modelo de Armário II

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DATA: ABRIL/2009

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

02

02



ITEM 15

TCDF - Gab. Procuradora Márcia
Modelo de mesa para reunião
Gabinete da Procuradora

VISTA FRONTAL
FSC 1:20

VISTA LATERAL
FSC 1:20

VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

ESPECIFICAÇÕES:
MESA ESTRUTURADA EM DOIS PEDESTAIS DE MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA APOIADOS SOBRE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM MADEIRA MACIÇA, COM UMA TRAVESSA INTERLIGANDO OS 02 PEDESTAIS NA PARTE SUPERIOR, TAMPO EM MDF DE 30mm, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE CEREJEIRA, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE.
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO DE VIDRO DE 6 MM DE ESPESSURA
MEDIDAS EM CM

De acordo. BsB, 05.02.2007		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SUELY DELFÓRGE CURADO Gab. Proc. MÁRCIA FARIAS Assistente		ED. SEDE - 1º Andar	DESENHO Nº
		Gab. Procª MÁRCIA FARIAS	
		Mesa para Reunião	01
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	
DESENHO: FEV/2007	ESCALA: INDICADA	01	